



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020

PROCESSO nº 2596/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr<sup>a</sup> **Francislene dos Santos Casemiro**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 20088753-7, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 104.903.837-18, nomeada pela Portaria nº 1023, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, alterado pelo Decreto nº 86 de 27 de agosto de 2015, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 486, de 31 de agosto de 2015,, considerando a homologação, em 20 de julho de 2020, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2020, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 2596/2020, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas **FORNECEDORES**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para aquisição de uniformes, bonés e mochilas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência e Anexos do Edital, pelo período de 12 meses.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**2.1** A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual Fornecimento de uniformes, bonés e mochilas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Empresa: JG TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA ME**, CNPJ: 08.145.825/0001-06, com sede à Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 436, Porto das Caxias, no município de Itaboraí/RJ, CEP: 24.830-080, telefone: (21) 2736-1382, representada por **Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa**, portadora da Carteira de Identidade nº 10166971-1 Detran/RJ e do CPF sob o nº 037.278.787-89, e-mail: [jgtechservicos@gmail.com](mailto:jgtechservicos@gmail.com).

Francislene Casemiro  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matricula 30888

Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

**Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ: 02.124.603/0001-20, com sede à Rua Antônio Carlos da Hora, nº 60, Praia do Sudoeste – São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-360, telefone (22) 99858-9369, representada por **Aldo Gomes Miguel**, portador da carteira de identidade nº 029.494.73-9 IFP/RJ, e do CPF sob o nº 175.928.287-15, e-mail: [storehouse@bol.com.br](mailto:storehouse@bol.com.br).

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa

**JG TECH COM E PREST DE SERVICOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Boné tactel na cor azul royal, acessórios de plásticos (pino e regulador na cor azul marinho), silk no recorte na frente central escrito "a.c.e", na cor branca tamanho único	HB	UN.	200	8,00	1.600,00
03	Boné tactel na cor azul royal, acessórios de plásticos (pino e regulador na cor azul marinho), silk no recorte na frente central escrito "a.c.s", na cor branca tamanho único	HB	UN	218	8,00	1.744,00
<b>Valor Total: R\$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).</b>						

Francislene Casemiro  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matricula 30888

flauta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

Empresa  
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Bolsa confeccionada em lona impermeável, 100% algodão, na cor azul royal nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo. Composta de 04 divisórias internas, costuras com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa.	BRINDES D JUNIOR	UN.	218	74,00	16.132,00
04	Camisa meia manga 100 % poliéster branca, estampa frente. A estampa da frente logo do lado direito da "PMSPA" no lado esquerdo e atrás escrito "a.c.e", em baixo escrito "Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da aldeia " na cor azul royal todas, as logos e escritas deveram ser silkadas, conforme modelo em anexo. Tamanhos - p - m - g - gg	BRINDES D JUNIOR	UN	32	14,20	454,40
05	Camisa meia manga 100 % poliéster branca, estampa frente. A estampa da frente logo do lado direito da	BRINDES D JUNIOR	UN.	200	14,20	2.840,00

Francislene Casemiro  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matricula 30883

Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

	"PMSPA" no lado esquerdo e atrás escrito "a.c.e", em baixo escrito "Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da aldeia " na cor azul royal todas as logos e escritas deveram ser silkadas, conforme modelo em anexo. Tamanhos - p - m - g - gg					
06	Camisa meia manga 100 % poliéster branca, estampa frente. A estampa da frente logo do lado direito da "PMSPA" no lado esquerdo e atrás escrito "a.c.s", em baixo escrito "Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da aldeia " na cor azul royal todas as logos e escritas deveram ser silkadas, conforme modelo em anexo. Tamanhos - p - m - g - gg	BRINDES D JUNIOR	UN	218	14,20	3.095,60
07	Colete azul royal, confeccionado em tecido brim, 100% algodão, fechamento em zíper, dois bolsos com lapelas na cor branca, cós em elástico, aplicação na frente no lado esquerdo em silk escrito " a.c.e – secretaria municipal de saúde de são Pedro da aldeia" – na cor branca, atrás log o " da prefeitura de são Pedro da aldeia" + escrito " a.c.e na cor branca	BRINDES D JUNIOR	UN.	200	48,00	9.600,00

Francislene Casemiro  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matricula 30888

Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

	dentro dos padrões normais. Conforme modelo em anexo – tamanho – p – m – g- gg – todas devem ser silkadas					
08	Colete azul royal, confeccionado em tecido brim, 100% algodão, fechamento em zíper, dois bolsos com lapelas na cor branca, cós em elástico, aplicação na frente no lado esquerdo em silk escrito “a.c.s – secretaria municipal de saúde de são Pedro da aldeia” – na cor branca, atrás log o “ da prefeitura de são Pedro da aldeia” + escrito “ a.c.s na cor branca dentro dos padrões normais. Conforme modelo em anexo – tamanho – p – m – g- gg – todas devem ser silkadas	BRINDES D JUNIOR	UN.	218	48,00	10.464,00
09	Colete cinza claro, confeccionado em tecido brim, 100% algodão, fechamento em zíper, dois bolsos com lapelas na cor azul royal, cós em elástico, aplicação das logomarcas na frente escrito “vigilância sanitária e em baixo escrito “fiscalização“ na cor azul royal, atrás logo “ da prefeitura de são Pedro da aldeia “ em baixo escrito na cor azul royal “vigilância	BRINDES D JUNIOR	UN	32	48,00	1.536,00

Francislene Casemiro  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matricula 20883

Beata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

sanitária e em baixo escrito "fiscalização" dentro dos padrões normais.					
Valor Total: R\$ 44.122,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais).					

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2 Durante o prazo de validade da Ata haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do objeto pretendido.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, e/ou órgão interno mediante autorização do Órgão Gerenciador, nas quantidades determinadas na legislação.

**7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

*Costa*

Francislene Casemiro  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula 30883



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020**

7.3 Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

**8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia:

10.1.1 - Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Fiscalizar o cumprimento desta Ata

10.1.3 - Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

10.1.4 – Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

10.2 - **Da Empresa:**

10.2.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09.

Francislene Casemiro  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula 30888

Basta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020**

10.2.2 - Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que esta ATA encontra-se vinculada.

10.2.3 – Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

10.2.4 - Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

**11. PENALIDADES**

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5 A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Francislene Casemiro  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matricula 33888

*gesta*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020**

11.3 A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

11.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

11.5 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

**12. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

12.1 O fornecimento do material / serviço será executado nos órgãos administrativos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, sito a Avenida Getúlio Vargas nº 354 – Centro, São Pedro da Aldeia, na forma estabelecida no Termo de Referência Anexo I do edital.

**13. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS**

13.1 O contrato vigorará pelo período de 12 meses, podendo ser aditivado conforme disciplina a Lei federal nº 8.666/93;

13.2 A empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem início de fornecimento, para efetuar a entrega do material pretendido.

**14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

14.1 Ficarão como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor **Julio Cesar da Costa Peralva**, matrícula nº 2.980 e a servidora **Dayana Flávia Santos de Oliveira**, matrícula nº 7.639.

*Reata*

Francislene Casemiro  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matricula 20883





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

**15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO**

Em se tratando de fornecimento de material:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

16.1 O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

**17. DO FUNDAMENTO LEGAL**

17.1 Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7892/2013 e suas respectivas alterações.

**18. DO FORO**

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

Francislene Casemiro  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matricula 30883

Feista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

São Pedro da Aldeia, 05 de agosto de 2020.

*Francislene dos Santos Casemiro*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matricula 30938

**Francislene dos Santos Casemiro**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

*Janeyde F de O de Costa*  
**UG TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS  
ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA ME**

Representada por **Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa**  
Fornecedor

*[Signature]*  
**STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
Representada por **Aldo Gomes Miguel**  
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1ª:

*[Signature]*

Felipe Novaes dos S. Fonseca  
PMSPA  
Matricula: 30326

2ª:

*[Signature]*  
Eremildo Luiz de S. Junior  
Chefe de Departamento  
Mat.: 31.048